



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1060

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	
A 1.ª série . . .	"	140\$	Semestre 200\$
A 2.ª série . . .	"	120\$	" 80\$
A 3.ª série . . .	"	120\$	" 70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37-701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a urgente utilidade pública da expropriação, requerida pela Empresa Termoelectrica Portuguesa, S. A. R. L., com sede no Porto, de vários imóveis situados no lugar de Pombal, freguesia de Medas, concelho de Gondomar, necessários para a instalação da central térmica de apoio estival e reserva prevista no Plano de Fomento.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 15 469 — Altera os quadros orgânicos de tempo de paz dos regimentos de artilharia de campanha e da Escola Prática de Artilharia — Substitui os quadros publicados com a Portaria n.º 12 087 e alterações posteriores.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 5 do corrente, declarou, com fundamento nos n.ºs 4.º e 9.º do artigo 2.º da Lei de 26 de Julho de 1912, e nos termos do n.º 2, alínea b), e do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2030, de 22 de Junho de 1948, a urgente utilidade pública da expropriação, requerida pela Empresa Termoelectrica Portuguesa, S. A. R. L., com sede no Porto, na Rua do Bolhão, 72, 3.º, dos imóveis que abaixo se discriminam, todos situados no lugar de Pombal, da freguesia de Medas, concelho de Gondomar, necessários para instalação da central térmica de apoio estival e reserva prevista no Plano de Fomento:

1. Terreno denominado «Tapada do Outeiro Alto», com a área de 99 205 m², pertencente a Manuel Fer-

reira de Carvalho, casado, residente no mesmo lugar de Pombal, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 943, omisso na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do norte e nascente com terras de Broalhos, do poente com o rio Douro e do sul com Manuel Dias Ferreira Júnior.

2. Pertencentes a Manuel Dias Ferreira Júnior, casado, morador no lugar de Vila Cova, da freguesia de Medas:

- a) Terreno denominado «Campo Novo», com a área de 12 675 m², descrito na matriz predial rústica sob o artigo 944, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 7857, livro B-22, fl. 14 v.º, e confrontante do nascente com Manuel Dias Ferreira, do poente com Laurindo de Pinho Oliveira e outro, do norte com Manuel Ferreira de Carvalho e do sul com herdeiros de António Moreira Lever, sobre o qual se encontra registada, no livro C-12, fl. 35, sob o n.º 7319, a favor de Laurindo de Pinho Oliveira, casado, morador no lugar de S. Pedro, da freguesia de Campanhã, do concelho do Porto, e de Ana dos Santos, casada com José Sampaio, moradores na vila de Castelo de Paiva, uma hipoteca para segurança da quantia de 669\$25;
- b) Terreno denominado «Sorte do Marco Grande», com a área de 11 445 m², descrito na matriz predial rústica sob o artigo 952, omisso na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do nascente com Jerónimo Moreira Gomes, do poente com Manuel Dias Ferreira Júnior e Manuel Ferreira da Mota, do norte com Manuel Ferreira de Carvalho e do sul com Maurício Pinto da Costa;
- c) Terreno denominado «Sorte da Pedreira», com a área de 10 180 m², descrito na matriz predial rústica sob o artigo 954, omisso na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do nascente com Jerónimo Moreira Gomes e outro, do poente e sul com o mesmo Jerónimo Moreira Gomes e do norte com Rosa dos Santos Rocha.

3. Pertencentes a Manuel Moreira dos Santos, viúvo, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Medas:

- a) Terrenos denominados «Vessadinha de Cima» e «Fora da Vessadinha do Marco Grande», com a área de 18 890 m², descritos na matriz predial rústica sob os artigos 953, 956 e 958, inscritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 1892, livro B-6, fl. 22, e confrontantes do nascente com Ma-

nuel Dias Ferreira e outro, do poente com Albino Francisco de Pinho Oliveira e caminho, do norte com Manuel Ferreira de Carvalho e outro e do sul com ribeiro e com Albino Francisco de Pinho Oliveira;

- b) Terreno denominado «Figueiras», com a área de 16 104 m², descrito na matriz predial rústica sob os artigos 955 e 959, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 1893, livro B-6, fl. 22 v.º, e confrontante do nascente com Jerónimo Moreira da Rocha e outro, do poente com Manuel Dias Ferreira e outro, do norte com António Dias Ferreira e outro e do sul com Albino Francisco de Pinho Oliveira e outros.

4. Terreno designado por «Sorte do Souto de El-Rei», com a área de 13 055 m², pertencente a Manuel Ferreira da Mota e mulher, Maria Moreira dos Santos, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 945, omissa na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do nascente e norte com Manuel Dias Ferreira Júnior, do poente com o rio Douro e do sul com Maurício Pinto da Costa.

5. Terreno denominado «Sorte do Souto de El-Rei», com a área de 10 360 m², pertencente a Maurício Pinto da Costa, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 946, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 19 410, livro B-63, fl. 161 v.º, e confrontante do poente com o rio Douro e dos restantes lados com António Moreira. Sobre este imóvel encontram-se registadas as seguintes hipotecas: no livro C-20, a fl. 43 v.º, sob o n.º 7528, a favor dos herdeiros de José Francisco da Silva Torres, para segurança da quantia de 579\$70; e no livro C-36, a fl. 78, sob o n.º 15 542, a favor de José António Dias, casado, residente no mesmo lugar de Pombal, para garantia da quantia de 125\$.

6. Terreno denominado «Sorte de Fora do Pau Cortado», com a área de 3225 m², pertencente a Manuel Moreira dos Santos, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 947, omissa na Conservatória do Registo Predial, e confrontante do nascente com caminho de servidão, do poente com Miguel Moreira Vieira e outro, do norte com Maurício Pinto da Costa e do sul com Albino Dias Ferreira.

7. Terreno denominado «Sorte do Vale de Figueiras», com a área de 15 274 m², pertencente, em comum e em partes iguais, a Manuel Moreira dos Santos, José Moreira Vieira, Jerónimo Moreira da Rocha, Delfim Moreira Gomes, Ana Joaquina Moreira e Rosa Joaquina Moreira, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 949, inscrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto sob o n.º 19 405, livro B-63, fl. 159, e confrontante de todos os lados com António Moreira. Sobre este imóvel encontra-se registada, no livro C-20, a fl. 43 v.º, sob o n.º 7528, uma hipoteca, a favor dos herdeiros de José Francisco da Silva Torres, para segurança da quantia de 579\$70.

8. Terreno denominado «Sorte da Vessadinha ou da Lameira», com a área de 9325 m², pertencente a Joaquim Martins Ferreira e outros, descrito na matriz predial rústica sob o artigo 957, omissa na Conservatória do Registo Predial e confrontante do nascente e poente com Jerónimo Moreira Gomes e outro, do norte com o mesmo Jerónimo Moreira Gomes e do sul com Albino Dias Ferreira.

Tudo consta do respectivo processo, arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 16 de Julho de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

3.ª Repartição

(Estado-Maior do Exército)

Portaria n.º 15 469

Tornando-se necessário alterar a organização de tempo de paz das unidades de artilharia de campanha e da Escola Prática da arma, com o fim de facilitar a instrução das tropas e a sua utilização em caso de emergência;

Considerando a vantagem de equilibrar os encargos anuais de formação de especialistas pelas diferentes unidades:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional e interino do Exército:

1.º Os quadros orgânicos de tempo de paz dos regimentos de artilharia de campanha e Escola Prática de Artilharia são os constantes dos quadros I a VI anexos ao presente diploma, os quais substituem os publicados com a Portaria n.º 12 087, de 24 de Outubro de 1947, e alterações posteriores.

2.º São considerados normais, com a organização constante do quadro anexo I, os regimentos de artilharia ligeira n.ºs 1 e 3.

3.º São considerados reforçados, enquanto se mantiverem as actuais circunstâncias, e terão a organização constante do quadro anexo II os regimentos de artilharia ligeira n.ºs 2 e 4.

4.º É considerado unidade de montanha (auto) e terá a organização constante do quadro anexo III o regimento de artilharia ligeira n.º 5.

5.º É considerado unidade de artilharia autopropulsionada e terá a organização constante do quadro anexo IV o regimento de artilharia n.º 6.

6.º Terão a organização constante do quadro anexo V os regimentos de artilharia pesada n.ºs 1, 2 e 3.

Ministério do Exército, 19 de Julho de 1955. — O Ministro da Defesa Nacional e Interino do Exército, *Fernando dos Santos Costa*.